


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Matão

FORO DE MATÃO

2ª VARA CÍVEL

Rua Leandro Bocchi , 560, ., Residencial Monte Carlo - CEP 15991-152,

Fone: (16) 3221-1908, Matao-SP - E-mail: matao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0003110-04.2021.8.26.0347
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito
Exequente:	Cristiano Augusto Maccagnan Rossi
Executado:	Parise e Gonçalves Matão Ltda Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA TERESA RAMOS MARQUES NISHIURA OTUSKI

Vistos.

Nos termos do artigo 845 e respectivo § 1º, do CPC, defiro a penhora do veículo de placas EUH6909, marca/modelo HONDA/CG 160 START , ano 2019, ano modelo 2019/2019, registrado em nome do executado, **servido a presente decisão como termo de penhora.**

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

No mais, deverá o(a) exequente recolher a taxa judiciária necessária à expedição de carta de intimação do(a) executado(a) acerca da penhora.

Recolhida a taxa, intime-se o(a) executado(a) acerca da penhora e do comprovante de preço médio praticado pelo mercado.

Intime-se.

Matao, 03 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
